



Rio de Janeiro, 09 de abril de 2013

Ref.13-04-09-COMINAD-INSTALAÇÃO\_COMINAD\_FEDERAÇÃO\_ACREANA(00)

## RELATÓRIO FINAL

Ilmo. Sr.Presidente,

A Comissão designada, por determinação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tênis de Mesa, para apurar os fatos relacionados no ofício acima mencionado, vem apresentar o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

### 1 - Dos fatos

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

- I) que a Federação Acreana de Tênis de Mesa, descumpriu o previsto no artigo 13, alínea “c” do Estatuto da CBTM e Nota Oficial 123-B-2010 “REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO ÀS FEDERAÇÕES”; tendo sido requerido o atendimento eficaz por diversas oportunidades e tendo aberto prazos para tal regularização;
- II) que tal descumprimento também configura infração ao artigo 191, II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III) que a Federação Acreana já se encontra sob SUSPENSÃO desde 07/05/2012, pelos mesmos motivos ora analisados, não havendo esforço em reverter o quadro e promover a regularização da entidade.

### 2 – Da Defesa

Instada a se manifestar, quedou-se inerte, não apresentando suas razões.

### 3 – Das Responsabilidades

Diante dos fatos e fundamentos ora apresentados, restou caracterizada a responsabilidade da indiciada pelo não cumprimento do Estatuto e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.



#### 4 - Conclusões

De todo o exposto, após detida análise dos fatos expostos, tendo sido aberto prazo para manifestação e defesa, que se quedou inerte, opinamos pela DESFILIAÇÃO da Federação Acreana de Tênis de Mesa e recomendamos ao Comitê Executivo da CBTM que promova a retro citada DESFILIAÇÃO, com todos os efeitos de praxe, devendo este procedimento ser encaminhado ao STJD para ciência e providências que entender.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2013.

PAULA EMERENCIANO

WALQUIRIA LIMA SAN-THIAGO

TATIANE SOUZA

Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo